



-CÂMARA MUNICIPAL-

Largo São Bom Jesus, 20 - C.G.C. 51.857.860/0001-87 - POTIRENDABA - São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.033/84
de 06 de setembro de 1.984.-

"Dispõe sobre a verba de representação do Prefeito Municipal de Potirendaba".

Faço saber que a Câmara Municipal de Potirendaba, aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica fixada em 10 salários mínimos a verba de representação do Sr. Prefeito Municipal, de acordo com a lei Complementar nº. 361, de 26 de junho de 1.984, que dá nova redação ao § 1º, do art. 38, do Decreto Lei Complementar nº. 9, de 31 de Dezembro de 1.969.-Lei Organica dos Municípios.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo - seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.984, ficando revogadas as disposições - em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Baldomero - Seabra" em 06 de setembro de 1.984.-



Angelo Martins Sanchez

Angelo Martins Sanchez
Presidente.

Francisco Abdalla Neto
Francisco Abdalla Neto
1º Secretário.-

Adilson D. de J. Medeiros
Adilson D. de J. Medeiros
2º Secretário.-

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, nesta data - Pot. 06/setembro/1.984.